



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO N° 9.091, DE 25 NOVEMBRO DE 2025.**

**“Revoga o Decreto de recesso nas repartições da Administração Pública Municipal Direta no período que menciona, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reavaliar o período de recesso administrativo anteriormente estabelecido;

**CONSIDERANDO**, a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada organização administrativa;

**CONSIDERANDO**, que novo ato regulamentará oportunamente, as datas e condições específicas do referido recesso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 9.088 de 19 de novembro de 2025, que dispunha sobre o recesso administrativo no âmbito da administração Pública Municipal.

**Art. 2º** A revogação de que trata este decreto implica o retorno imediato ao expediente normal de trabalho em todas as secretarias, órgão e setores da administração Direta e indireta do Município de Iturama.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 25 de novembro de 2.025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

25/11/2025



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO N° 9.091, DE 25 NOVEMBRO DE 2025.**

**“Revoga o Decreto de recesso nas repartições da Administração Pública Municipal Direta no período que menciona, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reavaliar o período de recesso administrativo anteriormente estabelecido;

**CONSIDERANDO**, a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada organização administrativa;

**CONSIDERANDO**, que novo ato regulamentará oportunamente, as datas e condições específicas do referido recesso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 9.088 de 19 de novembro de 2025, que dispunha sobre o recesso administrativo no âmbito da administração Pública Municipal.

**Art. 2º** A revogação de que trata este decreto implica o retorno imediato ao expediente normal de trabalho em todas as secretarias, órgão e setores da administração Direta e indireta do Município de Iturama.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 25 de novembro de 2.025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em  
25/11/2025